

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para REFIL CARBON BLOCK 9P processo 15035/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) LEONARDO PASSOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 18.54                           | 18.54.15.452.1713.2236.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00        | 110              | 0,00           |
| TOTAL                           |                                     |                     |                  | 0,00           |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

- I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.  
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FEMBOM, 2 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável